



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2372, Seção Itarana/ES, pág. 139/140 do DOM/ES de 16/10/2023

PORTARIA Nº 1.252/2023

FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no ofício UCCI/PMI/Nº 035/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias ao servidor **ADJAR FABIANO DE MARTIN**, lotado na Unidade Central de Controle Interno - UCCI, matrícula nº 003276, pelo período de 16/10/2023 a 28/10/2023, pois em seu período de férias regressou suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.249/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de outubro de 2023.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana